

§ 16.º — INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 47

8.37.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	057	— Outras gratificações:	
	b)	— Emp. IA	128.000,40
SOMA			43.325.000,90

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da suplementação feita na verba 315 — 8.31.4 — item 493-1, do orçamento do Estado, pelo Decreto n. 39.268, de 25 de outubro de 1961, expedido nos termos da Lei n. 6.432, de 25 de outubro de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.350, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre reajustamento de dotações do Orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil cruzeiros) as dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

VERBA N. 2
Material e Serviços

8.31.3	3	— Material de Consumo	
	30	— Artigos de expediente	
	300	— Artigos de escritório, impressos e papelaria	30.000,00
	32	— Material de laboratório e de gabinete	
	320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	60.000,00
	36	— Custeio, manutenção e conservação	
	361	— Aparelhos e instrumentos técnicos	250.000,00
	364	— Veículos, semoventes e arreamentos	40.000,00
	365	— Bibliotecas, museus e material didático	500.000,00
	37	— Serviços industriais	
	370	— Matéria prima e de custeio para oficinas	50.000,00
8.31.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos gerais	
	400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento	30.000,00
	401	— Refeições, café e lanche	24.000,00
	41	— Utilidades contratuais	
	410	— Gás, telefone e energia elétrica	60.000,00
	42	— Serviços de conservação	
	424	— Veículos e arreamentos	150.000,00
	43	— Comunicações e transportes	
	432	— Transportes diversos	10.000,00
	44	— Estímulo e fomento em geral	
	443	— Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	180.000,00
	45	— Serviços especiais	
	450	— Serviços especiais	50.000,00
	453	— Estudos, pesquisas, ensaios e análises	40.000,00
	49	— Encargos diversos	
	491	— Encargos transitórios	46.000,00
Total das suplementações			1.520.000,00

Artigo 2.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), as dotações abaixo discriminadas, do mesmo orçamento:

VERBA N. 1
Pessoal

8.31.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	11	— Contratados	150.000,00
	101	— Mensalistas	170.000,00
Total das reduções			320.000,00

Artigo 3.º — As despesas decorrentes das suplementações determinadas pelo artigo 1.º, serão cobertas com os seguintes recursos:

a) Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), provenientes das reduções de que trata o artigo 2.º;

b) Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), decorrentes de saldos disponíveis devidamente apurados em balanços de exercícios anteriores.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de Novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de Novembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.351, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 581.200,00 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Diretoria Geral
VERBA N. 136

Material e Serviços

8.30.3	3	— Material de Consumo	
	30	— Artigos de expediente	
	300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	110.000,00
	303	— Placas, letreiros e similares	100.000,00
8.30.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	420	— Instalações e equipamentos	76.700,00
	43	— Comunicações e transportes	
	430	— Correspondência taxada	39.000,00

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

VERBA N. 144

Material e Serviços

8.33.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	425	— Bibliotecas, museus e equipamento didático	17.500,00

ENSINO PROFISSIONAL

Departamento de Ensino Profissional

VERBA N. 149

Pessoal

8.32.0	0	— Pessoal Fixo	
	03	— Substituições e diferenças transitórias	
	030	— Substituições	138.000,00

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 155

Pessoal

8.34.0	0	— Pessoal Fixo	
	04	— Diárias e ajudas de custo	
	040	— Diárias	100.000,00

Total das suplementações 581.200,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos, verbas e dependências neles mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Diretoria Geral

VERBA N. 136

Material e Serviços

8.30.3	3	— Material de Consumo	
	32	— Material de laboratório e de gabinete	
	320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	50.000,00
	322	— Fotografias, plantas e cópias	60.000,00
	34	— Vestiários e dormitórios	
	343	— Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	50.000,00
	36	— Custeio, manutenção e conservação	
	360	— Instalações e equipamentos	50.000,00
8.30.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos Gerais	
	404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	29.000,00
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	422	— Máquinas e acessórios	76.700,00

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

VERBA N. 144

Material e Serviços

8.33.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos Gerais	
	400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento	17.500,00

ENSINO PROFISSIONAL

Departamento de Ensino Profissional

VERBA N. 149

Pessoal

8.32.0	0	— Pessoal Fixo	
	04	— Diárias e ajudas de custo	
	041	— Ajudas de custo	50.000,00
	05	— Gratificações	
	052	— Pela prestação de serviços extraordinários	40.000,00
	054	— De representação	43.000,00

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 155

Pessoal

8.34.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	054	— De representação	100.000,00

Total das reduções 581.200,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.352, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 12.019.735,00 (doze milhões, dezanove mil, setecentas e trinta e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 72

Pessoal

8.20.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	013	— Quartas ou sextas partes	100.000,00
	03	— Substituições ou diferenças transitórias	
	030	— Substituições	300.000,00
8.20.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	106	— Salário família	830.000,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 1.ª DIVISÃO

POLICIAL

VERBA N. 76

Pessoal

8.24.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	016	— Salário-família	20.000,00
	03	— Substituições ou diferenças transitórias	
	030	— Substituições	15.000,00

8.24.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	106	— Salário-família	290.000,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO

POLICIAL

VERBA N. 78

Pessoal

8.24.0	0	— Pessoal Fixo	
	03	— Substituições ou diferenças transitórias	
	030	— Substituições	24.000,00

8.24.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	106	— Salário-família	500.000,00

VERBA N. 79

Material e Serviços

8.24.3	3	— Material de Consumo	
	30	— Artigos de expediente	
	301	— Artigos de limpeza e higiene	6.915,00
	34	— Vestiários e dormitórios	
	340	— Vestiários	8.000,00
	37	— Serviços industriais	
	370	— Matéria prima e de custeio para oficinas	474.770,00
8.24.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	423	— Máquinas e acessórios	13.500,00